

RAZÃO SOCIAL: M DO SOCORRO DINIZ DOS SANTOS SILVA

CNPJ: 42.971.901/0001-70

CIDADE: SANTANA DO SERIDÓ/RN

VALIDADE: 90 DIAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Garrafão vazio, capacidade 20 litros, material plástico, sem tampa, aplicação água mineral, no formato redondo para acondicionamento de água mineral, de acordo com as normas da abnt nbr 14222:2013	UND	03	27,00	81,00
2	Recarga água mineral galão de 20 litros - recarga de água mineral natural condicionada em garrações de 20 litros, mineralizada, não gaseificada, com lacre de segurança, intacto, invólucro de plástico, rótulo contendo todas as informações necessárias para controle de qualidade	UND	100	11,50	1.150,00
3	Pacote de água mineral 510ml com 12 und	PCT	300	15,99	4.797,00
4	Pacote de água mineral 1,5l com 6 und	PCT	40	19,00	760,00
5	Recarga de gás de cozinha 13kg recarga de gás liquefeito de petróleo, (gás de cozinha) composição básica de hidrocarbonetos propano e butano, acondicionado em botijão de 13 kg, tipo doméstico, com controle de segurança testado, aprovado e lacrado para garantia de peso certo e qualidade	UND	03	123,00	369,00

Santana do Seridó, 04 de novembro de 2025

Maria Do Socorro Diniz Dos Santos Silva



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.971.901/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/08/2021
NOME EMPRESARIAL M DO SOCORRO DINIZ DOS SANTOS SILVA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HENRIQUE AGUA E GAS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JOAO ALVES DE MORAIS	NÚMERO 215	COMPLEMENTO *****
CEP 59.350-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTANA DO SERIDO
ENDEREÇO ELETRÔNICO CECOREL@BOL.COM.,BR		TELEFONE (84) 9864-7322
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/08/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/08/2021** às **15:23:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M DO SOCORRO DINIZ DOS SANTOS SILVA
CNPJ: 42.971.901/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:58:44 do dia 11/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/09/2025.

Código de controle da certidão: **D74B130E.B975.8FF7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M DO SOCORRO DINIZ DOS SANTOS SILVA
CNPJ: 42.971.901/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:17:58 do dia 05/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/05/2026.

Código de controle da certidão: **8740.147E.F94A.10CF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 10073673
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **M DO SOCORRO DINIZ DOS SANTOS SILVA**
CNPJ: **42.971.901/0001-70** Inscrição Estadual: **20.582.124-3**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt.sefaz.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em 19/09/2025 às 11:00:04 <Hicário de Natal/RN>.

Endereço IP: 177.86.197.106.

Validade até 18/10/2025.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 10223841
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **M DO SOCORRO DINIZ DOS SANTOS SILVA**
CNPJ: **42.971.901/0001-70** Inscrição Estadual: **20.582.124-3**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt.sefaz.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **05/11/2025** às **09:13:31** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **177.86.196.157**.

Validade até **04/12/2025**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 3337

DADOS DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal 1209 CPF/CNPJ 42.971.901/0001-70
Nome/Razão Social M DO SOCORRO DINIZ DOS SANTOS SILVA
Endereço RUA JOÃO ALVES DE MORAIS, 215, CENTRO, Santana do Seridó - RN, CEP: 59.350-000

ATIVIDADE PRINCIPAL

4784900 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

Requerida em: 19 de Agosto de 2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e não tributários, assim como inscritos em dívida ativa, de acordo com as normas gerais de Direito Tributário e da Legislação Municipal.

Validade (90 dias): 17 de Novembro de 2025

Santana do Seridó - RN, 19 de Agosto de 2025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: M DO SOCORRO DINIZ DOS SANTOS SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.971.901/0001-70

Certidão nº: 55387603/2025

Expedição: 19/09/2025, às 11:01:03

Validade: 18/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que M DO SOCORRO DINIZ DOS SANTOS SILVA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 42.971.901/0001-70, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 42.971.901/0001-70
Razão Social: M DO SOCORRO DINIZ DOS SANTOS SILVA
Endereço: RUA JOAO ALVES DE MORAIS 215 / CENTRO / SANTANA DO SERIDO / RN / 59350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/09/2025 a 06/10/2025

Certificação Número: 2025090701455660400098

Informação obtida em 19/09/2025 10:59:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.971.901/0001-70
Razão Social: M DO SOCORRO DINIZ DOS SANTOS SILVA
Endereço: RUA JOAO ALVES DE MORAIS 215 / CENTRO / SANTANA DO SERIDO / RN / 59350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/11/2025 a 02/12/2025

Certificação Número: 2025110303185660400066

Informação obtida em 05/11/2025 09:16:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Secretaria Estadual de Tributação
Governo do Estado do RN

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUINTE

Relatório Emitido em: 03/08/2021 15:25:31

Inscrição Estadual: 20.582.124-3	CNPJ/CPF: 42.971.901/0001-70	
Razão Social: M DO SOCORRO DINIZ DOS SANTOS SILVA		
Nome Fantasia: HENRIQUE AGUA E GAS		
Tipo Contribuinte: NORMAL	Regional: 3 URT	
Produtor Rural de Pequeno Porte: NÃO		
Detalhe da Inscrição: Sem Informação		
CNAE Principal: 4784-9/00 - Comercio varejista de gas liquefeito de petroleo (GLP)		
CNAE Secundário: 4723-7/00 - Comercio varejista de bebidas		
Natureza Jurídica: 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
Regime Pagamento: NORMAL	Início de Atividade Comercial: 03/08/2021	Situação Cadastral: ATIVO
Endereço: R JOAO ALVES DE MORAIS, 215 - CENTRO - CEP: 59350000 - SANTANA DO SERIDO/RN	Telefone: (84) 34713091	
Credenciado: Emissão de NF-e (03/08/2021)Habilitação para NFC-e - mod. 65	Obrigado ao Envio de Arquivos de EFD: SIM	

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL M. DO SOCORRO DINIZ DOS SANTOS SILVA

MARIA DO SOCORRO DINIZ DOS SANTOS SILVA, Brasileira, Empresária, Natural de Santana do Seridó - RN, do Sexo Feminino, filha de Francisco Alves dos Santos e Cosma Maria Diniz Santos, Casada, Sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, Nascida em 08-04-1964, Portadora do RG.: Nº 817.349, Expedido pelo ITCP - RN, CPF nº 937.431.224-72, Residente e domiciliada na Rua Bernardo Argemiro nº 10, Bairro Centro, CEP 59.350-000 - Santana do Seridó(RN).

Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL. O Empresário Individual, adotará como nome empresarial a seguinte firma, M. DO SOCORRO DINIZ DOS SANTOS SILVA.

CLAUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL. O Capital é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em Moeda Corrente do País.

CLAUSULA TERCEIRA - DA SEDE. O Empresário Individual, terá sua sede na Rua João Alves de Moraes nº 215, Bairro Centro, CEP 59.350-000 - Santana do Seridó(RN).

CLAUSULA QUARTA - DOS OBJETIVOS - O Empresário Individual, terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

CNAE - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS.

47.84-9/00 Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP.

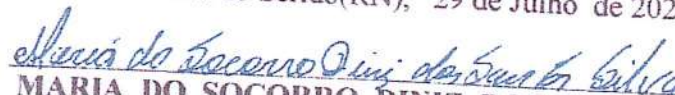
47.23-7/00 Comércio Varejista de Água Mineral.

CLAUSULA QUINTA - DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO. - O Empresário declara sob as penas da Lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no Artigo 299 do código penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possui registro como Empresário Individual no país.

CLAUSULA SEXTA - DO ENQUADRAMENTO COMO ME - O Empresário declara que as atividades se Enquadram em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do Artigo 3º da mencionada Lei (Artigo 3º, I, LC 123 / 2006).

E por estar assim, constituído, assino o presente instrumento, em 01 (Uma) via.

Santana do Seridó(RN), 29 de Julho de 2021.


MARIA DO SOCORRO DINIZ DOS SANTOS SILVA



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIDÃO ESTADUAL

Data Emissão
05/11/2025

Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO **5362130/2025**

FOLHA **1/1**

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

Nome: M DO SOCORRO DINIZ DOS SANTOS SILVA
CPF/CNPJ: 42.971.901/0001-70
Endereço: RUA JOAO ALVES DE MORAIS, CENTRO, Santana do Seridó/RN, 59350-000

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 05/11/2025 09:26. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: 216570d599035bf3528f2b0c78978109

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: <https://certidoes.tjrn.jus.br/f/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, 05 de Novembro de 2025 às 09:26



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JAMIL GILSON DE OLIVEIRA, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o nº 001516, expedida em 29/08/1972 inscrito no CPF nº 02006596420, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
02006596420	001516	JAMIL GILSON DE OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2021 14:21 SOB Nº 24101505078.
PROTOCOLO: 210567813 DE 03/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105620147. CNPJ DA SEDE: 42971901000170.
NIRE: 24101505078. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/07/2021.
M DO SOCORRO DINIZ DOS SANTOS SILVA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL

INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO-II

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 817.349

DATA DE EXPEDIÇÃO 27/04/2018

NOME MARIA DO SOCORRO DINIZ DOS SANTOS SILVA

FILIAÇÃO FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
COSMA MARIA DINIZ SANTOS

DATA DE NASCIMENTO 08/04/1964

NATURALIDADE SANTANA DO SERIDO RN

DOC. CIVIL CERT. DE CASAMENTO L-86
PARELHAS - RN-2 CARTORIO

CPF 937.431.224-72

F-26 RG-1125

2a. VIA

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

MINISTERIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição

937.431.224-72

NOME MARIA DO SOCORRO DINIZ DOS SANTOS SILVA

Nascimento 08/04/1964

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SANTANA DO SERIDO

Av. 20 de Abril, nº 95, Centro, CEP nº 59.350-000

(84) 10735-716

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

Selo Digital: RN202000948540000301VQA

Para a autenticidade em <http://seelodigital.rrn.jus.br>

Santana do Serido/RN, 20 de Março de 2020 - 12:0

Maria do Socorro Diniz dos Santos Silva

Assinatura eletrônica



AA686136

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL **IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA**

NOME DO ELEITOR
MARIA DO SOCORRO DINIZ DOS SANTOS SILVA

DATA DE NASCIMENTO **08/04/1984** Nº INSCRIÇÃO **0058 3199 1678** ZONA **024** CEARÁ

MUNICÍPIO **SANTANA DO SERIDÓ/RN** DATA DE EMISSÃO **23/05/2013**

Den. JOAO REBOUCAS
Presidente do TRE/RN

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Maria do Socorro Diniz dos Santos Silva
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA

 **SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SANTANA DO SERIDÓ**
Av. Zezé Aprígio, nº195, Centro, CEP nº 59.350-000
(84) 98735-755

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

Selo Digital: RN202000948540000300RNJ

Confira a autenticidade em: <http://selodigital.trn.jus/sele>
Santana do Seridó/RN, 20 de Março de 2020 - 11.69

Márcia Gisela Pereira Silva
Márcia Gisela Pereira Silva
Escrivente autorizada

AA686135



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SANTANA DO SERIDÓ
 Av. Zé do Aprigo, nº195, Centro, CEP nº 59.350-000
 (84) 98735-755

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

Selo Digital: RN202000848540000302HIX

Confira a autenticidade em <http://selodigital.trn.jus/selo>
 Santana do Seridó/RN, 20 de Março de 2020 - 12:1

Marta Giselle Pereira Silva
 Marta Giselle Pereira Silva
 Escrevente autorizada

AA686137



Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

COSERN
 Companhia Energética do Rio Grande de Norte
 Rua Mermoz, 150, Baldo, Natal - RN, CEP 59025-250
 CNPJ 08.324.198/0001-81 | Insc. Est. 20055159-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE
 MARIA DO SOCORRO DINIZ DOS SANTOS SILVA

CPF 937 431 224-72

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
 RUA SÉRAFICO BATISTA 10

CENTRO/ÁREA URBANA
 SANTANA DO SERIDÓ RN
 59350-000

CLASSIFICAÇÃO
 B1 RESIDENCIAL
 RESIDENCIAL
 Monofásico

DATA DE EMISSÃO 02/03/2020 **DATA DE VENCIMENTO** 23/03/2020

NUMERO DA FATURA 7011809124 **VALOR TOTAL** 109,57

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(kWh)-TUSD	153,0000000	0,32817010	50,21
Consumo Ativo(kWh)-TE	153,0000000	0,32228608	49,46
Acrescimo Bandeira AMARELA			0,74
Contrib. Ilum. Pública Municipal			7,79
Multa por atraso-NF 036601032 - 23/01/20			2,18
Juros por atraso-NF 036601032 - 23/01/20			0,02
Atualização IGPM-NF 036601032 - 23/01/20			0,10
Compensação DIC Anual 2019			-0,93



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ
Avenida Zezé Aprígio nº 177 – Fone: (084) 3476-0060 - CEP: 59.350.000
CGC 10.873.446/0001 – 84 - E-mail: cmsserido@hotmail.com.br

PARECER JURÍDICO Nº: 11/2025 – AJCMSS

PROCESSO LICITATÓRIO EXTERNO Nº: 124/2025

SETOR SOLICITANTE: SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA E GÁS

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE ÁGUA MINERAL E GÁS À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN. ART. 75, II, DA LEI Nº 14.133/2021. CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENO VALOR. DEMONSTRAÇÃO DA NECESSIDADE, JUSTIFICATIVA DO OBJETO, PESQUISA DE PREÇOS E VANTAJOSIDADE. REGULARIDADE FORMAL E MATERIAL DO PROCEDIMENTO. PARECER PELA VIABILIDADE JURÍDICA DA CONTRATAÇÃO E PROSSEGUIMENTO COM A FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL.

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo de contratação direta por dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta para compras de pequeno valor, quando o valor estimado for inferior a R\$ 62.725,59, limite vigente conforme o Decreto Federal nº 11.871/2023.

O objetivo é contratar empresa local para **suprir as demandas de abastecimento de água potável e gás** da Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN. A contratação foi formalizada com base em justificativas técnicas e administrativas constantes do Termo de Referência, da Solicitação de Despesa e da Pesquisa de Preços anexadas aos autos

Os autos contêm os documentos que instruem o processo, atestando a transparência e a conformidade com os requisitos legais. Adicionalmente, cabe ressaltar que a necessidade de contratação direta foi avalizada por esta Assessoria Jurídica, em consonância com o disposto nos artigos 53 e 72, III, da Lei nº. 14.133/2021.



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ
Avenida Zezé Aprígio nº 177 – Fone: (084) 3476-0060 - CEP: 59.350.000
CGC 10.873.446/0001 – 84 - E-mail: cmsserido@hotmail.com.br

É breve o relatório.

DA FUNDAMENTAÇÃO

1. Competência e Legalidade da Dispensa de Licitação

A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 75, inciso II, permite a contratação direta por dispensa de licitação para compras de pequeno valor, respeitando os limites estabelecidos pela norma. No caso em análise, a contratação de empresa, com vistas a atender as necessidades da Câmara Municipal se enquadra no limite estabelecido pela legislação, conferindo **legalidade ao procedimento**.

2. Justificativa da Necessidade da Contratação

A presente contratação tem por finalidade garantir o fornecimento contínuo de **água mineral potável e gás** para atendimento das demandas permanentes da Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN, insumos essenciais ao desenvolvimento regular das atividades administrativas e legislativas diárias do órgão. A água é necessária tanto para o consumo humano de servidores, vereadores e visitantes, quanto para a manutenção de condições mínimas de bem-estar e saúde no ambiente de trabalho. Da mesma forma, o gás de cozinha é imprescindível para o funcionamento dos equipamentos destinados ao preparo de alimentos e ao atendimento das demandas internas de apoio institucional.

3. Adequação Orçamentária e Pesquisa de Preços

Houve **adequação orçamentária e financeira**, conforme a Solicitação de Despesa n.º 19/2025. O valor estimado foi aferido por **pesquisa de preços junto a fornecedores distintos**, com base no **valor médio**, em atendimento ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Princípios Aplicáveis

O procedimento observou os princípios da Administração Pública previstos no artigo 37 da Constituição Federal, bem como os princípios da **legalidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público**, previstos na Lei nº 14.133/2021.



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ
Avenida Zezé Aprigio nº 177 – Fone: (084) 3476-0060 - CEP: 59.350.000
CGC 10.873.446/0001 – 84 - E-mail: cmsserido@hotmail.com.br

CONCLUSÃO

À luz dos documentos constantes do processo, verifica-se que a contratação direta por dispensa de licitação está devidamente fundamentada, instruída e amparada legalmente, com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e encontra-se em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, razoabilidade, economicidade e continuidade do serviço público.

Diante do exposto, este parecer é FAVORÁVEL à contratação direta da empresa **M DO SOCORRO DINIZ DOS SANTOS SILVA**, inscrita no CNPJ nº: 42.971.901/0001-70, nos termos da proposta apresentada, pelo valor global de R\$ 7.157,00 (sete mil, cento e cinquenta e sete reais), devendo o processo prosseguir com a assinatura do contrato e demais formalidades administrativas.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Santana do Seridó/RN, 06 de novembro 2025.

Melissa Moraes dos Santos

Melissa Moraes dos Santos
Assessora Jurídica



MUNICIPIO DE SANTANA DO SERIDO
AV ZEZE APRIGIO, 177, Centro, Santana do Seridó/RN CEP: 59350-000
CNPJ: 10.873.446/0001-84

**Mapa de
Apuração**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

EQUIPE DE LICITAÇÃO

MAPA DE APURAÇÃO DAS PROPOSTAS

Credores Participantes	Valor (R\$)	Colocação
M DO SOCORRO DINIZ DOS SANTOS SILVA	7.157,00	1º COLOCADO

Santana do Seridó/RN, 6 de novembro de 2025.



MUNICIPIO DE SANTANA DO SERIDO
AV ZEZE APRIGIO, 177, Centro, Santana do Seridó/RN CEP: 59350-000
CNPJ: 10.873.446/0001-84

**Resultado de
Julgamento**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA-PRESENCIAL Nº016/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDO**, através da **Equipe de Licitação**, toma público o resultado da **Dispensa Presencial 016/2025**, conforme descrito:

Objeto: contratação de uma empresa que possa suprir às demandas de abastecimento de água e gás do órgão público da Câmara Municipal de Santana do Seridó.

Empresa(s) Vencedor(as)

M DO SOCORRO DINIZ DOS SANTOS SILVA - CNPJ: 42.971.901/0001-70, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço global do(s) itens: 1, 2, 3, 4, 5; perfazendo o valor de **7.157,00 (sete mil, cento e cinquenta e sete reais)**;

Sede da EQUIPE DE LICITAÇÃO da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDO, 06 de novembro de 2025.

Alfipe Miguel B. de Menezes



MUNICIPIO DE SANTANA DO SERIDO
AV ZEZE APRIGIO, 177, Centro, Santana do
Seridó/RN CEP: 59350000 CNPJ:
10.873.446/0001-84

**TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

No exercício das atribuições, na qualidade de Presidente Constitucional da Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN, venho, por meio deste, formalizar a homologação do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº016/2025, Processo Administrativo nº124/2025 em conformidade com as disposições legais vigentes.

Considerando os atos realizados pelo agente de contratação da Câmara Municipal, inclusive a emissão do ato adjudicatório referente ao certame cujo escopo envolve a contratação de uma empresa que possa suprir às demandas de abastecimento de água e gás do órgão público da Câmara Municipal de Santana do Seridó, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas pela Câmara Municipal.

Dessa forma, **HOMOLOGO** o referido procedimento em favor da pessoa relacionada a seguir:

- **M DO SOCORRO DINIZ DOS SANTOS SILVA - CNPJ: 42.971.901/0001-70**, vencedor do(s) itens com o **MAIOR VALOR GLOBAL**, totalizando um a valor total de R\$ 7.157,00 (sete mil, cento e cinquenta e sete reais).

Este ato é proferido em Santana do Seridó/RN, aos 06 de novembro de 2025, de acordo com as normativas da Lei 14.133/21, como expressão do cumprimento dos trâmites legais estabelecidos para a contratação mencionada.

Ivan Dantas de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN



MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ

AV ZEZE APRIGIO, 177, Centro, Santana do Seridó/RN CEP: 59350-000
CNPJ: 10.873.446/0001-84

Ratificação Termo
de Dispensa

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente Constitucional da Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, **HOMOLOGA e RATIFICA** o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **M DO SOCORRO DINIZ DOS SANTOS SILVA** para a contratação de uma empresa que possa suprir às demandas de abastecimento de água e gás do órgão público da Câmara Municipal de Santana do Seridó, no valor global de R\$ 7.157,00 (sete mil, cento e cinquenta e sete reais), ancorado no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133.

Santana do Seridó/RN, 6 de novembro de 2025.



MUNICIPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN
Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN
AV Zezé Aprígio, 177, centro, CEP: 59.350-000
CNPJ:10.873.446/0001-84
e-mail: cmsslicitacao@gmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº005/2025

ATA DE RESGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, E M DO SOCORRO DINIZ DOS SANTOS SILVA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE, CONFORME INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO –PRESÊNCIAL Nº 016/2025 - SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0124/2025.

A Câmara Municipal de Santana do Seridó, inscrito no CNPJ sob nº10.873.446/0001-84, situado na Avenida Zezé Aprígio, nº177, centro, CEP: 59.350-000, na cidade de Santana do Seridó, estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada pelo seu presidente o senhor **IVAN DANTAS DE SOUZA**, Brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF: ***.958.***-**, residente e domiciliado no Sítio São Bento, Zona Rural de Santana do Seridó, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **M DO SOCORRO DINIZ DOS SANTOS SILVA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 42.971.901/0001-70, sediada na rua João Alves de Moraes, 215, centro, Santana do Seridó CEP: 59.350-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **MARIA DO SOCORRO DINIZ DOS SANTOS SILVA**, inscrito no CPF: ***.431.***-**. Com obediência à LEI FEDERAL Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resoluções nº 03/2023 de 31 de outubro de 2023, lei complementar nº 123/06 e nº 147/2014 subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025** resolvem celebrar o presente termo de Ata de Registro de Preço, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO – PRESÊNCIAL Nº 016/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO:

1.1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO, rege-se pela Lei Federal nº 14.133/21, por suas cláusulas, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço a contratação de uma empresa que possa suprir às demandas de abastecimento de água e gás do órgão público da Câmara Municipal de Santana do Seridó. Conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência seus anexos.



MUNICIPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN
Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN
AV Zezé Aprígio, 177, centro, CEP: 59.350-000
CNPJ:10.873.446/0001-84
e-mail: cmssllicitacao@gmail.com

2.2. Esta Ata de Registro de Preço vincula-se ao Aviso de Dispensa de Licitação nº 016/2025, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do fornecimento, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: M DO SOCORRO DINIZ DOS SANTOS SILVA					
CNPJ: 42.971.901/0001-70					
ENDEREÇO:					
ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR DO ITEM R\$	VL TOTAL R\$
001	GARRAFÃO VAZIO, capacidade 20 litros, material plástico, sem tampa, aplicação água mineral, no formato redondo para acondicionamento de água mineral, de acordo com as normas da ABNT NBR 14222:2013	UND	03	R\$ 27,00	R\$ 81,00
002	RECARGA ÁGUA MINERAL - GALÃO DE 20 LITROS - Recarga de água mineral natural acondicionada em garrações de 20 litros, mineralizada, não gaseificada, com lacre de segurança, intacto, invólucro de plástico, rótulo contendo todas as informações necessárias para controle de qualidade	UND	100	R\$ 11,50	R\$ 1.150,00
003	PACOTE DE ÁGUA MINERAL 510ML COM 12 UND	PCT	300	R\$ 15,99	R\$ 4.797,00
004	PACOTE DE ÁGUA MINERAL 1,5L COM 6 UND	PCT	40	R\$ 19,00	R\$ 760,00
005	RECARGA DE GÁS DE COZINHA 13KG - Recarga de gás liquefeito de petróleo, (gás de cozinha) composição básica de hidrocarbonetos propano e butano, acondicionado em botijão de 13 Kg, tipo doméstico, com controle de segurança testado, aprovado e lacrado para garantia de peso certo e qualidade	UND	03	R\$ 123,00	R\$ 369,00
VALOR TOTAL:					R\$ 7.157,00

CMSS Silva



MUNICIPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN
Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN
AV Zezé Aprígio, 177, centro, CEP: 59.350-000
CNPJ:10.873.446/0001-84
e-mail: cmsslicitacao@gmail.com

4. CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA:

- 4.1 A presente Ata de Registro de Preço tem validade de período de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE. O prazo de vigência deste Termo de Ata é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura 10/11/2025 e encerramento em 10/11/2026;
- 4.2 A prorrogação de que trata o objeto 4.1 é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida nos termos da Lei nº 14.133/21 a negociação com o contratado e sendo admitido a sua prorrogação de acordo com a Resolução Municipal de nº03/2023 de 31 de outubro de 2023;
- 4.3 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

- 5.1 O valor total desta Ata de Registro de Preço é de R\$ 7.157,00 (sete mil, cento e cinquenta e sete reais).
- 5.2 Como contraprestação do fornecimento de material de consumo, objeto deste acordo, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ () mensal, pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo um valor global de R\$ 7.157,00 (sete mil, cento e cinquenta e sete reais).
- 5.3 O pagamento do objeto desta Ata será em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data da apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, devendo ser apresentada devidamente atestada.
- 5.4 No valor contratado estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fretes e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o fornecimento.
- 5.5 Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Ata, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

6. CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICIPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN
Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN
AV Zezé Aprígio, 177, centro, CEP: 59.350-000
CNPJ:10.873.446/0001-84
e-mail: cmsslicitacao@gmail.com

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

- I. Unidade Orçamentária: 01.001 Câmara Municipal;
- II. Função: 01 Legislativa;
- III. Sub-Função: 031 Ação legislativa;
- IV. Programa: 0001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal;
- V. Ação: 2001;
- VI. Natureza: 3.3.90.30 Material de Consumo;
- VII. Sub-Elemento: 004 Gás e Outros Materiais Engarrafados;
- VIII. Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES:

8.1 As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento desta Ata de Registro de Preço, serão efetivadas na forma e condições da Lei nº 14.133/21, formalizadas previamente através de Termo Aditivo, devidamente homologado que passará a integrar esta Ata para todos os fins legais.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 14.133/21 caberá, à CONTRATADA:

9.2 A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 121, da Lei 14.133/21;

9.3 Nos termos do art. 120, da Lei 14.133/21, a CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, e ainda:

9.4 Efetuar a execução dos serviços contratados em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações presentes na proposta;

9.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;

9.6 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo de Dispensa;

9.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

9.8 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de



MUNICIPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN
Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN
AV Zezé Aprígio, 177, centro, CEP: 59.350-000
CNPJ:10.873.446/0001-84
e-mail: cmssolicitacao@gmail.com

dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1 O CONTRATANTE se obriga a fornecer todos os documentos relativos à correta execução da natureza da Ata de Registro de Preço à CONTRATADA, sempre que instada para tal fim, de modo a que possa exercer a CONTRATADA o pleno direito de execução da Ata em prol da CONTRATANTE;

10.2 O CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas nesta Ata, assim como;

10.3 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fornecer os materiais;

10.4 Notificar a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais/serviços.

11. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO:

11.1 São motivos de rescisão da Ata de Registro de Preço, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021;

11.2 A CONTRATADA reconhece o direito do CONTRATANTE de suspender a qualquer tempo o fornecimento, mediante o pagamento único e exclusivo do serviço já entregue.

11.3 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.3.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.3.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.3 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.5. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.6. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.6.1. Por razão de interesse público;

11.6.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

11.6.3. Ou se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES:

12.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado



MUNICIPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN
Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN
AV Zezé Aprígio, 177, centro, CEP: 59.350-000
CNPJ:10.873.446/0001-84
e-mail: cmsslicitacao@gmail.com

pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no anexo Termo de Referência;

12.2 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência e neste anexo;

12.3 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade;

12.4 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

13.1 Ressalvados os casos de força maior, devidamente comprovados, a CONTRATADA, assegurada prévia defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

13.2 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preço, pelo atraso no fornecimento/serviços, pela má qualidade do fornecimento dos produtos/serviços, assegurada ampla defesa, devendo o valor da multa ser recolhido à Tesouraria da Câmara Municipal, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da notificação da penalidade, sem prejuízo de qualquer outra cominação prevista neste instrumento contratual de Ata de Registro de Preço ou na Lei nº 14.133/21 e demais normas legais pertinentes;

13.3 Em caso de rescisão contratual, por culpa ou dolo da CONTRATADA, será aplicada à mesma, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço, independentemente das penalidades previstas em lei;

13.4 Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial da Ata, poderão ainda ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes sanções, garantida, em qualquer caso, a ampla e prévia defesa:

13.4.1. Advertência por escrito;

13.4.2. Impedimento de licitar e contratar com a Câmara de Santana do Seridó/RN, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

13.4.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.5 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

13.6 Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE:

14.1 A presente Ata de Registro de Preço e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal e/ou no sítio eletrônico da FECAMRN e



MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN
Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN
AV Zezé Aprígio, 177, centro, CEP: 59.350-000
CNPJ:10.873.446/0001-84
e-mail: cmssolicitacao@gmail.com

mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na lei nº 8.078, de 1990 - CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR e normas e princípios gerais dos contratos e Atas de registros de preço.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:

16.1. É VEDADO À CONTRATADA:

16.1.1. Fica eleito o foro da Comarca de Parelhas/RN, como competente, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução da presente Ata;

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS.

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Santana do Seridó/RN, 10 de novembro de 2025

IVAN

DANTAS DE

SOUZA:3759

5814472

Assinado de forma
digital por IVAN
DANTAS DE
SOUZA:37595814472
Dados: 2025.11.10
08:22:59 -03'00'

CAMARA MUNICIPAL SANTANA DO SERIDO
IVAN DANTAS DE SOUZA
PRESIDENTE

M DO SOCORRO DINIZ DOS SANTOS SILVA
MARIA DO SOCORRO DINIZ DOS SANTOS SILVA
RESPONSÁVEL LEGAL

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-M DO SOCORRO DINIZ DOS SANTOS SILVA

O Presidente Constitucional da Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a M DO SOCORRO DINIZ DOS SANTOS SILVA para a contratação de uma empresa que possa suprir às demandas de abastecimento de água e gás do órgão público da Câmara Municipal de Santana do Seridó, no valor global de R\$ 7.157,00 (sete mil, cento e cinquenta e sete reais), ancorado no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133. Santana do Seridó/RN, 6 de novembro de 2025.

Publicado por: IVAN DANTAS DE SOUZA

Código Identificador: 11146335

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 10/11/2025. EDIÇÃO 2278. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.fecamrn.com.br>

SIAI – ANEXO 13

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ PROCESSO DE DESPESA: 0124/2025	NÚMERO DO RECIBO: 215396
--	------------------------------------

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Número do Contrato:	005/2025
Número do Recibo do Anexo 38:	459905
Período de Vigência do Contrato:	10/11/2025 à 10/11/2026
Data da Assinatura:	10/11/2025
Data da Publicação:	07/11/2025
Prazo Máximo para a Liquidação:	30 dia(s)
Prazo Máximo para o Pagamento:	5 dia(s)
Valor do Contrato (R\$):	R\$ 7.157,00
Serviço de Natureza Continuada	Sim
Contratação Associada a Festividade	Não

INFORMAÇÕES SOBRE O(S) FISCAIS DO CONTRATO:

CPF do Fiscal:	020.981.664-35
Nome do Fiscal:	MARIA DAS VITORIAS DE MACEDO OLIVEIRA
Périodo de vigência:	01/04/2024 à
Arquivo de designação:	53688_FiscalContrato.pdf

INFORMAÇÕES SOBRE A PESSOA CONTRATADA:

Nome:	M DO SOCORRO DINIZ DOS SANTOS SILVA
CPF/CNPJ:	42.971.901/0001-70

INFORMAÇÕES SOBRE A CONTRATAÇÃO ASSOCIADA A FESTIVIDADE:

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CONTRATO:

Nome do Arquivo Anexado:	ATA DE REGISTRO DE PREÇO-M DO SOCORRO DINIZ DOS SANTOS
Código Validador do Arquivo:	SILVA.pdf 7C432DEC2545E2725A1A76E1F766732E

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Data e hora de envio:	11/11/2025 09:01:00
Remessa enviada por:	Maria Das Vitórias de Macêdo (020.981.664-35)

JUSTIFICATIVAS E OBSERVAÇÕES SOBRE O CONTRATO ADMINISTRATIVO:

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

Protocolo de entrega de informações via internet

Número do Recibo: 215396

Data e hora da criação deste Documento: 11/11/2025 09:01:09

SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ	NÚMERO DO RECIBO:
PROCESSO DE DESPESA:	0124 / 2025	459905
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Dispensa de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000016/2025
Data da Expedição do Termo: 06/11/2025 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 07/11/2025 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, art. 75, II
Valor Contratado: 7157,00
Objeto: Contratação de uma empresa que possa suprir às demandas de abastecimento de água e gás do órgão público da Câmara Municipal de Santana do Seridó

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: IVAN DANTAS DE SOUZA
CPF: 37595814472

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: Diário Oficial - Edição nº 2278 - RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-M DO SOCORRO DINIZ DOS SANTOS SILVA.pdf
Código Validador do Arquivo: A64621FE62C1C5FDECFAF1D3128E3A6C

Nome do Arquivo Anexado: ATA DE REGISTRO DE PREÇO-M DO SOCORRO DINIZ DOS SANTOS SILVA.pdf
Código Validador do Arquivo: 7C432DEC2545E2725A1A76E1F766732E

Nome do Arquivo Anexado: SOLICITAÇÃO DE DESPESA.pdf
Código Validador do Arquivo: 4F4316D46361E77C65A057A2070DF4A2

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE REFERENCIA.pdf
Código Validador do Arquivo: 339E832A17B721D7785F36920D789A3C

Nome do Arquivo Anexado: AVISO DE DISPENSA FECAM.pdf
Código Validador do Arquivo: A15068FF558145B67D433583E808FA49

Nome do Arquivo Anexado: PARECER JURI'DICO 11 2025 - DISPENSA.pdf
Código Validador do Arquivo: CE53687353381A892620169D3B89BB66

Nome do Arquivo Anexado: PESQUISA MERCADOLÓGICA.pdf
Código Validador do Arquivo: 7AF673487ABFB4CF7390EDA6E5868F0C

JUSTIFICATIVA(S):



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo:459905
Data e hora do Envio: 11/11/2025 08:51:00
Data e hora da criação deste Documento: 11/11/2025 08:51:06